INDICAÇÃO Nº ___ / 2025

Excelentíssimo Senhor Jonas Bernardo de Amorim
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Maracás.

Autor: Noelia de Souza Novaes

Esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Portela para implantação do Programa e/ou Fortalecimento Pequeno/Jovem Aprendiz voltado a alunos do 9º ano do município de Maracás.

Justificativa

Com a implantação e/ou fortalecimento do Programa Pequeno/Jovem Aprendiz destinado aos alunos do 9º ano das escolas municipais de Maracás, com o objetivo de promover a formação profissional inicial, a inclusão social e a inserção qualificada no mercado de trabalho.

Alunos do 9º ano (geralmente com 14-15 anos) enquadram-se na faixa etária permitida para programas de aprendizagem, que combinam formação técnico-profissional e prática supervisionada.

O programa contribui para reduzir o abandono escolar, oferecer qualificação profissional precoce, ampliar oportunidades de emprego e formar mão-de-obra local capacitada.

Parcerias entre Prefeitura, escolas, instituições formadoras (SENAI, SENAC, IFBA ou escolas técnicas) e empresas privadas possibilitam observância da legislação e qualificação de qualidade.

do programa fortalece a responsabilidade social dos empregadores locais e cumpre papel estratégico no desenvolvimento socioeconômico municipal.

Objetivos

Oferecer formação técnico-profissional inicial a alunos do 9º ano.

Promover integração entre ensino regular e qualificação para o trabalho.

Facilitar a inserção dos jovens no mercado de trabalho com direitos garantidos por contrato de aprendizagem.

Apoiar estudantes em situação de vulnerabilidade social, priorizando critérios socioeconômicos quando cabível.

Proposta de Ações (implantação prática)

Diagnóstico inicial (0–30 dias)

Mapear empresas locais aptas a contratar aprendizes; identificar demandas setoriais.

Identificar instituições formadoras (SENAI, SENAC, IFBA, escolas técnicas) próximas.

Levantar número de alunos do 9º ano interessados e condições (transporte, horário, rendimento escolar).

Articulação e convênios (30–60 dias)

Firmar convênios entre Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria do Trabalho/Emprego e instituições formadoras.

Estabelecer parceria com empresas para oferta de vagas práticas.

Seleção e capacitação (60–120 dias)

Definir critérios de seleção (matrícula e frequência escolar, interesse, prioridade social).

Iniciar cursos teóricos (modalidade de aprendizagem) com carga horária compatível à jornada escolar.

Assinatura de contratos de aprendizagem com empresas, observando legislação vigente.

Acompanhamento e avaliação (contínuo)

Supervisão pedagógica e técnica conjunta (escola + instituição + empresa).

Avaliações periódicas de desempenho, frequência e impactos escolares.

Relatórios semestrais para a Câmara e Prefeitura com indicadores (nº de jovens formados, empregabilidade, evasão escolar).

Parceiros sugeridos

Secretaria Municipal de Educação de Maracás;

Secretaria Municipal de Trabalho/Emprego (ou equivalente);

Instituições de formação profissional (SENAI, SENAC, IFBA, Escolas Técnicas estaduais);

Empresas locais (indústrias, comércio, serviços) interessadas em cumprir cota de aprendizes;

Conselho Tutelar / Assistência Social para apoio a jovens em situação de vulnerabilidade.

Base legal (indicativa)

Lei Federal nº 10.097/2000 e Decreto nº 5.598/2005 (regulamentação da aprendizagem profissional);

Normas e programas estaduais e federais de qualificação profissional aplicáveis.

Recursos e logística

Remuneração dos aprendizes pelas empresas contratantes (contratos de aprendizagem têm natureza trabalhista especial);

Indicadores de sucesso

Nº de alunos matriculados no programa;

Nº e % de conclusão dos cursos teórico-práticos;

Taxa de manutenção na escola (redução da evasão);

Inserção no mercado de trabalho formal após conclusão.

Prazo sugerido

Implantação piloto: 3 a 6 meses a partir da aprovação das parcerias iniciais, com avaliação ao final do primeiro semestre de funcionamento.

Diante do exposto, requeiro que sejam tomadas as providências necessárias para iniciar o processo de implantação do Programa Pequeno/Jovem Aprendiz para alunos do 9º ano no município de Maracás, com prioridade para as etapas de diagnóstico e articulação entre Poder Executivo, escolas, instituições formadoras e empresas.

Sala das Sessões
Maracás, 19 de setembro de 2025.

Noelia de Souza Novaes
Vereadora